

ATA N.º 15

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:-

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, deu conta que no âmbito do centenário do nascimento de Camilo Mendonça, várias entidades, com o apoio da família, resolveram fazer uma homenagem ao homem.-----

Neste âmbito, vai realizar-se uma viagem do senhor Presidente da República à região e ao concelho no dia 09 de julho e que em Vila Flor, o senhor Presidente da República irá deslocar-se à barragem do Peneireiro numa cerimónia simples e de evocação ao regadio.-----

Desde já convida os senhores Vereadores para estarem presentes na cerimónia.-----

Distribuiu ainda aos senhores Vereadores o programa da homenagem.-----

Deu também a informação que dia 09 de julho, a empresa das águas Frize, irá fazer um spot publicitário na Praça da República durante a manhã.-----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: -

O senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, informou que no dia 03 de julho, sábado, as piscinas municipais descobertas abriram ao público com as normas impostas pelas entidades competentes, nomeadamente DGS – Direção Geral da Saúde e GNR – Guarda Nacional Republicana e que tem corrido normalmente o seu funcionamento, esperando que todos os Vilaflourenses usufruam deste espaço e que cumpram as normas.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou que houve uma reunião da Proteção Civil, onde esteve presente a Doutora Inácia, Delegada Distrital de Saúde Pública, o 1º CODIS – Comandante Distrital de Operações de Socorro da Região Norte, o comandante do destacamento da GNR – Guarda Nacional Republicana

de Mirandela, capitão Torrado e os senhores Presidente e Comandante dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor e o senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia e com caráter de observadores estiveram presentes o senhor Vereador Abílio Batista Maia Evaristo e o doutor Tiago Filipe da Siva Morais que secretariou a reunião.-----

Deu conta que o assunto foi o parque de campismo e qual a opinião sobre a sua abertura.-----

Foi feito o ponto de situação sobre a situação epidemiológica no distrito, que está a subir, embora não sendo preocupante.-----

Depois de ouvir todos os presentes, o conselho deixado foi o de não abrir o parque de campismo, com uma nova avaliação para o final do mês de julho. Todos eles manifestaram esta posição.-----

Relativamente à vacinação no concelho, que está a correr bem, mas que rondará os 50%.-----

Deu ainda conta da ata resultante da reunião tida da reunião restrita da Comissão de Proteção Civil Municipal.-----

Sobre o assunto discutido na comissão, solicitou a opinião dos senhores Vereadores, pois gostaria de os ouvir sobre a abertura ou não do Parque de Campismo de Vila Flor.---

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: -

O senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, refere que é urgente tomar uma decisão relativamente à abertura ou não do parque de campismo, e que tendo em conta a situação atual, o risco da sua abertura é grande e considerando que é frequentado maioritariamente por jovens oriundos de vários pontos do país é de opinião que se deva fazer uma segunda reunião para verificar a evolução dos casos, e que neste momento é de opinião que só após essa segunda avaliação se tome uma decisão, mas que neste momento é urgente tomar uma decisão quanto aquela infraestrutura.-----

Por último deu conta que com a piscina o risco não é tão elevado.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, sobre os colaboradores contratados para o período de verão, informou que já assinaram contrato com a autarquia.-----

Deu conta que na região já foram cancelados dois eventos importantes fruto desta evolução epidemiológica.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, referiram que depois de ouvirem o conselho dado na comissão de proteção civil, sendo efetivamente aquelas as entidades que devem ser auscultadas e melhor posicionadas para transmitir um aconselhamento sobre a abertura ou não do parque de campismo, como é evidente não podem deixar de concordar que o parque de campismo permaneça fechado e que se faça nova avaliação conforme se verifica a nível nacional, salvo melhor opinião a cada catorze dias.-----

Dadas estas circunstâncias que indicam para a manutenção do encerramento do

parque de campismo, gostariam de virar a atenção de todo o executivo para os impactos negativos a nível económico que esta decisão acarreta.-----

Acham que o Município deveria ir mais longe, como tem sido a sua opinião, no apoio à atividade económica local que mais uma vez vai sofrer durante este verão.-----

VEREADOR ABÍLIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

O senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, deu conta que a sua posição relativamente à abertura do parque de campismo, já tem pelo menos quinze dias e que a comissão de proteção civil ajudou a consolidar.-----

O parque de campismo de Vila Flor, com o número de utentes que comporta, com a sua proveniência associada ao uso da piscina municipal, com a interação na vida quotidiana na sede do conselho (restaurantes, bares e similares) pode ser um “caldo” que resulte em prejuízo de saúde para os Vilaflourenses.-----

A economia só vale a pena se as pessoas tiverem saúde, caso contrário, não vale para nada, e como acha que a saúde está em 1º lugar, defende que o parque de campismo se mantenha fechado durante o mês de julho, e que se poderia ir mais longe, e também no mês de agosto, mas que compreende que o final do mês de julho será decisivo para se tomarem novas decisões.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, conclui das intervenções dos senhores Vereadores que aceitam o parecer da Comissão Restrita da Proteção Civil.-----

Que o deixa agradado e que o sentido de responsabilidade de todos o deixou contente.-----

Que a grande responsabilidade do executivo deve ser com a saúde, as pessoas e a economia.-----

Que o fecho do concelho, chegando aos valores de infetados de acordo com a tabela em vigor é mais catastrófico do que mantendo o concelho aberto e com menor afluência de pessoas, com a não abertura do parque de campismo.-----

Que sempre disse que a evolução da pandemia é dinâmica e as ações que a Câmara toma, devem acompanhar esse dinamismo.-----

Têm que saber avaliar a sua evolução para depois continuarem a apoiar a economia da forma que entenderem e puderem para atenuar as situações, pois querem que os efeitos, sendo devastadores para o mundo, europa, país e Vila Flor e região, consigam um esforço e estão dispostos a continuar a fazer, para que sejam em Vila Flor os mais reduzidos possíveis.-----

Crente que a pandemia está longe de terminar e o balanço e suas consequências só mais tarde serão conhecidas com maior exatidão.-----

Mas que sempre disse que em primeiro lugar está sempre a saúde, os problemas sociais e a economia e é assim que gostaria que mantivessem essa lucidez, para tomar as medidas necessárias à realidade do concelho.-----

Perante as intervenções tidas e manifestadas por todos os senhores Vereadores, o Executivo deliberou por unanimidade manter o parque de campismo fechado, voltando a

analisar a situação aquando da próxima reunião e da sua avaliação da Comissão Restrita da Proteção Civil Municipal.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, reiteram que a saúde está em primeiro lugar para todos, colocam-se desse lado e por isso acompanham as indicações da Comissão Restrita da Proteção Civil, no entanto não podem deixar de apoiar quem tem atividades económicas em Vila Flor e apoiar o impacto desta decisão.-----

Relativamente às piscinas descobertas e à sua abertura, gostariam de, sem grande sublinhado, evidenciar o facto de que foi através das redes sociais que souberam que iriam abrir no passado sábado, mais uma vez a informação e sua comunicação não chega a todo o executivo.-----

Gostariam de propor à consideração do executivo que através de um mecanismo de discriminação positivo, isentasse os munícipes de Vila Flor das taxas de entrada na referida piscina. Gostariam também de colocar à consideração do executivo, caso esta proposta não acolha aprovação, que deveriam ser disponibilizados os passes como sempre foram. A única questão que poderia impedir a utilização dos mesmos seria a questão da lotação da piscina, como é evidente se a lotação no momento da entrada do detentor do passe não permitisse a sua entrada, teria que aguardar e voltar mais tarde. Que na sua opinião estas propostas têm mérito e deveriam ser acolhidas já que era uma forma de os Vilaflourenses ficarem mais por Vila Flor e isto só por si seria uma ajuda na prevenção e combate à pandemia.---

VEREADOR ABÍLIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

O senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, sobre o centro interpretativo de Benlhevai, deu nota que todos os materiais do discurso museográfico estão praticamente prontos. Que a equipa de designers está adequar os painéis ao edificado para posterior impressão e colocação. Todo este processo está a ser coordenado pela DGCN – Direção Geral da Cultura do Norte, pelo Doutor Luís Pereira.-----

Relativamente à exposição itinerante do Museu do Douro, informou que a área cultural do Museu do Douro tem uma exposição itinerante que está a percorrer o território, estando neste momento em Armamar, vindo depois para Vila Flor e Murça.-----

Que esta exposição será ao ar livre, a conceção e instalação é da exclusiva responsabilidade dos técnicos do Museu do Douro e em Vila Flor a escolha recaiu na Praça da República. Será instalada em Vila Flor em princípio entre 15 de julho e 15 de setembro.-

Quanto à pouca informação que o município produz, deu conta que as redes sociais do município são um canal de comunicação oficial do município.-----

Que com a aprovação do plano de contingência para as piscinas descobertas, todo o executivo ficou a partir daquela reunião de Câmara, a saber, até porque o senhor Presidente da Câmara o disse, que logo que o processo de recrutamento de pessoal estivesse concluído que as piscinas iriam abrir. Entende que a “dita falta de informação” não impediu que os senhores vereadores da oposição pudessem acompanhar o dia de abertura das piscinas descobertas.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, sobre a intervenção do senhor Vereador Abílio Batista Maia Evaristo e sobre a falta de informação a que se referiu na sua intervenção, depreendem que alguns membros deste executivo e nomeadamente os Vereadores da oposição, deverão na sua opinião, estar atentos às suas publicações pelas redes sociais, no entanto acham mais normal que existisse uma comunicação mais direta com a vereação. Dado que a publicação em causa foi feita no dia, o conhecimento da data de abertura com certeza que foi anterior e seria de salutar que através da forma mais apropriada a comunicação da mesma tivesse sido feita à restante vereação, sugere por exemplo a utilização do e-mail ou até uma chamada telefónica. Que não podem concordar de forma alguma que seja aceitável ou normal ou regular que a vereação da oposição colha informação sobre o município e a sua atividade através das redes sociais do mesmo.-----

VEREADOR ABÍLIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

O senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, deu conta que os senhores Vereadores sabiam que as piscinas iam abrir logo que estivesse concluído o processo de seleção de pessoal. Que na sexta-feira houve uma reunião com o pessoal para avaliar a sua abertura e que nesse mesmo dia o município colocou nas redes sociais a sua abertura. Que lhe parece suficiente e não lhe parece relevante que tudo se comunique aos senhores Vereadores, a informação é relevante para os munícipes.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, sobre a abertura da piscina, que a vinda da proposta do plano de contingência ficou claro que a sua abertura seria feita logo que fosse possível, condicionada com a contratação do pessoal e aprovação das entidades competentes.-----

Se houve qualquer falha de comunicação sobre o assunto com os senhores Vereadores, não tem nenhum intuito de não ter a presença dos senhores vereadores da oposição, pois tal não é assim, uma vez que ainda nesta reunião se transmitiu toda a informação, quanto à visita do senhor Presidente da República e outras iniciativas do município.-----

Relativamente à intenção manifestada pelos senhores vereadores da oposição, que vai pensar no assunto porque há condicionantes, porque a piscina tem limitação na lotação e é necessário pensar muito bem no assunto. Deixou o desafio que se já têm algo mais concreto que o digam e o deixem para um estudo aprofundado à luz da situação atual.-----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: -

O senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, deu conta que o grupo de trabalho que elaborou o plano de contingência da piscina ponderou todas as situações, entre elas os passes, mas que considerando o período pandémico, o

controlo e lotação a que tal obriga, que não era de todo uma opção mais viável.-----

Que as decisões tomadas foram com o único objetivo da proteção das pessoas considerando o período pandémico que o país atravessa.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, considerando que a proposta dos senhores Vereadores da oposição foi apresentada no período antes da ordem do dia e sem grande fundamentação, será analisada e depois será tida uma decisão. Quanto ao valor de entrada, deu conta que até quinze anos de idade estão isentos, dos quinze anos aos dezoito anos pagam € 1,00 (Um euro), com mais de dezoito anos, durante a semana, € 1,50 (Um euro e cinquenta cêntimos) e ao fim-de-semana € 2,00 (Dois euros).-----

Que o valor dos passes, por época, são os seguintes: dos quinze aos dezoito anos € 15,50 (Quinze euros e cinquenta cêntimos) e mais de dezoito anos € 31,00 (Trinta e um euros).-----

Que são valores reduzidos, que não têm qualquer peso nas receitas do município, estão dispostos a discutir uma proposta que sirva a todos desde que não ponha em causa o funcionamento e segurança da piscina nem o plano de contingência aprovado.-----

Que caso queiram fundamentar e pormenorizar a proposta, estão abertos a acatar e aceitar essa proposta.-----

Que foi isso que tentou negociar com os senhores Vereadores, mas que não foi possível.-----

Vai dar a palavra ao senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo uma vez que quer formalizar melhor a sua proposta.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, informaram que gostariam de reiterar E concretizar a proposta colocada, que consiste na discriminação positiva dos munícipes de Vila Flor, isentando o pagamento de entrada na piscina descoberta.-----

Parece-lhes após as palavras do senhor Presidente, que a proposta não apresenta nenhum impedimento de impacto financeiro, a nível de normas de segurança também não, dado que haverá a emissão de bilhetes a custo zero e contabilizado pelo sistema.-----

É com pena que constatam que a proposta não será discutida nem acolhida e que daqui a quinze dias terão uma proposta sobre este mesmo tópico.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, deu conta que o que quis dizer ao referir, ao dizer o preçário da piscina, o impacto nas receitas não tem qualquer significado e não se atreveria a não ser por consenso, numa altura de ano eleitoral, uma proposta de cariz populista.-----

Que ficou satisfeito com os comentários que lhe fizeram chegar sobre a qualidade da obra e do serviço prestado no complexo das piscinas, resultado de um forte investimento feito pelo município a nível distrital, feito para os munícipes de Vila Flor e todos aqueles

que nos visitam para que possam usufruir na sua plenitude e segurança, o mais importante nisso tudo.-----

Vila Flor mereceu este esforço e esta obra que vem no seguimento daquilo que sempre os orgulharam, em ter as melhores piscinas do distrito.-----

ORDEM DO DIA:-

APROVAÇÃO DE ATAS:-

Presente para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 13 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 07 de junho de 2021. **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião de Câmara e não tendo sido pedida nenhuma alteração ao seu texto, o executivo deliberou, com três votos a favor e duas abstenções, aprovar o texto da Ata n.º13 datada de 07 de junho de 2021, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----**

RESTAURO DO ALTAR - MOR DE BENLHEVAI – Pedido de apoio financeiro:-

Presente ofício datado a 23 de junho de 2021, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Divino Espírito Santo de Benlhevai a pedir um apoio financeiro no valor de € 25.000,00 (Vinte e cinco mil euros) para restauro do altar-mor.-----

Presente Informação n.º58 datada de 02 de julho de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Por solicitação superior, realizo a presente informação:-----

Considerando,-----

1. De acordo com a norma de controlo interno em vigor no município, mais concretamente o artigo 38.º encontra-se tipificado o seguinte:-----

“Elaboração de qualquer proposta para atribuição de apoios ou subsídios deverá ser precedida da seguinte verificação, por parte da unidade orgânica proponente:-----

a) Se a entidade beneficiária cumpre o conjunto de normas que regulam a sua atividade, em especial, no respeitante à legalidade da sua constituição, à natureza dos fins que prossegue, ao funcionamento dos seus órgãos, existência de alvarás e outros licenciamentos e adequação das suas instalações aos fins prosseguidos;-----

b) Tem os deveres fiscais e contribuições para a segurança social regularizados;-----

c) Do depósito da prestação de contas aprovada.-----

1.1. As propostas elaboradas e a submeter à aprovação da Câmara Municipal devem:--

a) Ser fundamentadas, sem necessidade de consulta de outros elementos;-----

b) Ser proferida no âmbito de critérios definidos pelo órgão executivo, com eficácia externa, onde se encontram estabelecidos os procedimentos e os critérios de atribuição de subsídios;-----

c) Ser acompanhadas da proposta de realização de despesa com indicação do respetivo cabimento.”-----

2. O pedido de apoio financeiro é realizado pela Fábrica de igreja Paroquial da Freguesia de Divino Espírito Santo de Benlhevai, a qual solicita um apoio económico para recuperar o altar-mor da sua Igreja Matriz, a qual se encontra legalmente constituída para os fins prosseguidos.-----

3. *Em relação aos deveres fiscais e segurança social os mesmos são aferidos em sede de pagamento das verbas pela contabilidade.*-----

4. *O pedido é simples e não configura uma fundamentação extensa, nem carece de tal porque se extingue com o pedido, não necessitando de projetos, orçamentos ou outras fundamentações que ajudem na análise do caso em concreto.*-----

5. *Nos termos das alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), são atribuições do município os domínios da “educação, ensino e formação profissional”, “Património, cultura e ciência” e “tempos livres e desporto”. -----*

6. *Também as alíneas o), p) u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), que compete à Câmara Municipal:-----*

- *Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----*
- *Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares; -----*
- *Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----*

Posto isto, o pedido encontra-se em condições de ser proposto a deliberação pela Câmara Municipal.-----

Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à Contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto – Lei nº 127/2012 de 21 junho.”-----

O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Financeira e Controlo, em regime de substituição, João Carlos Estevão Rei em 02 de julho de 2021, refere que concorda.-----

-Deliberado, por unanimidade, conceder o apoio financeiro no valor de € 25.000.00 (Vinte e cinco mil euros).-----

FRANCISCO JOSÉ SALGUEIRO – Pedido de apoio financeiro:-

Presente ofício datado a 28 de junho de 2021, de Francisco José Teixeira Salgueiro, atleta de alta competição na modalidade de motocross a competir no corrente ano no campeonato nacional e no campeonato Espanhol na classe de Mx2, vem solicitar um apoio financeiro para a presente época desportiva.-----

Presente Informação nº 59/2021 datada de 02 de julho de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Por solicitação superior, realizo a presente informação:-----

Considerando,-----

1. De acordo com a norma de controlo interno em vigor no município, mais concretamente o artigo 38.º encontra-se tipificado o seguinte:-----

“Elaboração de qualquer proposta para atribuição de apoios ou subsídios deverá ser precedida da seguinte verificação, por parte da unidade orgânica proponente:-----

a) Se a entidade beneficiária cumpre o conjunto de normas que regulam a sua atividade, em especial, no respeitante à legalidade da sua constituição, à natureza dos fins que prossegue, ao funcionamento dos seus órgãos, existência de alvarás e outros licenciamentos e adequação das suas instalações aos fins prosseguidos;-----

b) Tem os deveres fiscais e contribuições para a segurança social regularizados;-----

c) Do depósito da prestação de contas aprovada.-----

1.1. As propostas elaboradas e a submeter à aprovação da Câmara Municipal devem:--

a) Ser fundamentadas, sem necessidade de consulta de outros elementos;-----

b) Ser proferida no âmbito de critérios definidos pelo órgão executivo, com eficácia externa, onde se encontram estabelecidos os procedimentos e os critérios de atribuição de subsídios;-----

c) Ser acompanhadas da proposta de realização de despesa com indicação do respetivo cabimento.”-----

2. O pedido de apoio financeiro é realizado pelo atleta Francisco José Salgueiro, residente em Vila Flor, atleta de alta competição na modalidade de motocross a competir no corrente ano no campeonato nacional e no campeonato espanhol na classe de Mx2, a qual se encontra legalmente constituído para os fins prosseguidos.-----

3. Em relação aos deveres fiscais e segurança social os mesmos são aferidos em sede de pagamento das verbas pela contabilidade.-----

4. O pedido é simples e não configura uma fundamentação extensa, nem carece de tal porque se extingue com o pedido, não necessitando de projetos, orçamentos ou outras fundamentações que ajudem na análise do caso em concreto.-----

5. Nos termos das alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), são atribuições do município os domínios da “educação, ensino e formação profissional”, “Património, cultura e ciência” e “tempos livres e desporto”.-----

6. Também as alíneas o), p) u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), que compete à Câmara Municipal:-----

- Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----
- Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares; -----
- Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente

existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----

Posto isto, o pedido encontra-se em condições de ser proposto a deliberação pela Câmara Municipal.-----

Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à Contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto – Lei nº 127/2012 de 21 junho.”-----

O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Financeira e Controlo, em regime de substituição, João Carlos Estevão Rei em 02 de julho de 2021, refere que concorda.-----

O senhor Presidente, na falta de valor constante do pedido, propôs a atribuição de € 2.500,00 (Dois mil e quinhentos euros).-----

O Executivo deliberou por unanimidade concordar com a proposta do senhor Presidente e atribuir um apoio financeiro de € 2.500,00 (Dois mil e quinhentos euros).-----

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE:-

CONCURSO PÚBLICO – BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR: -

Presente despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, datado de 22 de junho de 2021, para ratificação do Executivo Municipal e que a seguir se cita:-----

“Para cumprimento do estipulado no nº5 do artigo 50º do CCP – Código dos Contratos Públicos, emite o seguinte despacho: Concordar com a informação prestada pelo Júri relativa ao pedido de esclarecimentos, identificados pelos interessados.-----

Prorrogar a data para apresentação das propostas de 23 de junho até às 17:30mn, para o dia 05 de julho de 2021 até às 17:30mn e a data limite de abertura das propostas para o dia 06 de julho de 2021 até às 10 horas.”-----

-Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves datado de 22 de junho de 2021, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA.-----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **3.822.789,70 (Três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e nove euros e setenta cêntimos).**-----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 21.06.2021 a 02.07.2021, num total de € **696.791,66** (Seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e um euros e sessenta e seis cêntimos).-

Consultada a relação de pagamentos e respetivas ordens, os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos solicitaram os seguintes esclarecimentos:-----

Ordem de pagamento n.º 798 no valor de € 3.394,80 (Três mil, trezentos e noventa e quatro euros e oitenta cêntimos) à firma EXOTERRA,LDA., questionaram se se refere ao pagamento da alcatifa usada para a Bienal do polo de Vila Flor.-----

Ordem de pagamento n.º 801 no valor de € 15.468,95 (Quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos), à Autoridade Tributária, questionando a razão da coima e do seu valor tão elevado.-----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: -

O senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, relativamente à ordem de pagamento n.º 798 no valor de € 3.394,80 (Três mil, trezentos e noventa e quatro euros e oitenta cêntimos) à firma EXOTERRA,LDA., informou que se refere à aquisição da alcatifa cinzenta que foi colocada no espaço da Bienal e em todo o espaço envolvente à entrada para o grande auditório do centro cultural.-----

Quanto à ordem de pagamento n.º 801 no valor de € 15.468,95 (Quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos), à Autoridade Tributária, que se refere às coimas do processo de reembolso de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, solicitado pelo município no valor de cerca € 300.000,00 (Trezentos mil euros) em que a equipa de auditores o reclamou desde início, é referente às declarações de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado que têm que ser substituídas e que gera uma coima à qual o município reclamou mas que não foi aceite e como estão a decorrer candidaturas e em virtude de o município necessitar de não ter dívidas à Autoridade Tributária, pagou e reclamou a seguir sobre a decisão da Autoridade Tributária, uma vez que entende-se que o Estado não foi prejudicado.-----

XI MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA:-

Presente a *11.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa*, no valor de € **140.900,00** (Cento e quarenta mil e novecentos euros) para aprovação pelo Executivo Municipal. - **Deliberado**, por unanimidade, aprovar a 11.ª alteração ao orçamento da despesa no valor de € 140.900,00 (Cento e quarenta mil e novecentos euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

XI MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 11.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -

Presente a *11.ª Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos*, no valor de € **105.000,00** (Cento e cinco mil euros) para aprovação pelo Executivo Municipal.- **Deliberado**,

por unanimidade, aprovar a 11.ª alteração Permutativa ao Plano de Investimentos, no valor de € 105.000,00 (Cento e cinco mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

XI MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 5.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS – PAM: -

Presente a 5.ª *Alteração Permutativa ao PAM – Plano de Atividades Municipais*, no valor de € 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos euros), para aprovação pelo executivo Municipal. -**Deliberado, por unanimidade, aprovar a 5.ª Alteração Permutativa ao PAM – Plano de Atividades Municipais, no valor de € 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos euros).**-----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS:-

OBRAS MUNICIPAIS: -

CONSULTA PRÉVIA 12-2021 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REVISÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA BARRAGEM REDONDA DAS OLGAS” – Considerações à minuta de contrato:-

Presente informação do Chefe Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia datada de 25 de junho de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Deve ser aceite o pedido de alteração conforme proposto pelo adjudicatário.-----

Considerando que foi a Câmara que aprovou a minuta do contrato e tendo em conta a urgência na sua outorga, uma vez que a próxima reunião de Câmara é dia 05 de julho, deve autorizar o pedido por despacho e submetê-lo a ratificação da Câmara Municipal.”-----

Presente despacho do senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, datado de 25 de junho de 2021, para ratificação do Executivo Municipal:-----

-Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente Fernando Francisco Teixeira de Barros datado de 25 junho de 2021, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----

NOVO PROCEDIMENTO - QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA - Freguesia de Roios:-

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira e do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, datada de 02 de julho de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Em virtude do concurso anterior ter ficado deserto, foi elaborado um novo procedimento. Anexa-se o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização e projeto (peças escritas e desenhadas) a fim de serem aprovados pelo Executivo.-

*Consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que, se sugere que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução da empreitada descrita em epígrafe, propõe-se que se adote o procedimento de **Consulta Prévia**, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado que é de € 46 750,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta euros) + IVA, convidando as seguintes empresas:--*

- *Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;-----*
- *Togamil – Construções Lda.;-----*
- *Habinordeste, Sociedade de Construções Lda.;-----*
- *Costa & Carreira, Lda.;-----*
- *Jan – Metalúrgica do Tua, Lda.;-----*
- *Construções Lar Crescente Unipessoal, Lda.;-----*
- *Habituela - Investimentos Imobiliários, Lda.;-----*
- *Construções Carraça Lda.;-----*
- *Sucenor – Construções Lda.;-----*
- *Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.;-----*
- *Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.;-----*
- *Cândido José Rodrigues, S.A.-----*

Mais se informa que, antes desta proposta ser autorizada, a mesma deve ser enviada à contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento.”-----

-Deliberado, por unanimidade:-----

- a) **Aprovar Convite, Caderno de Encargos, Mapa de Trabalhos, Orçamento, Mapa de Localização e Projeto, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;--**
- b) **Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;-----**
- c) **Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:-----**
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;-----**
 - **Togamil – Construções Lda.;-----**
 - **Habinordeste, Sociedade de Construções, Lda.;-----**
 - **Costa & Carreira, Lda.;-----**
 - **Jan – Metalúrgica do Tua, Lda.;-----**
 - **Construções Lar Crescente Unipessoal, Lda.;-----**
 - **Habituela – Investimentos Imobiliários, Lda.;-----**
 - **Construções Carraça, Lda.;-----**
 - **Sucenor – Construções, Lda.;-----**
 - **Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.;----**
 - **Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.;-----**
 - **Cândido José Rodrigues, S.A.-----**
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:-----**
 - **António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição;-----**
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;-----**
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;-----**

- **Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em Regime de Substituição;**-----
- **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).**-----

NOVO PROCEDIMENTO - QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA - Freguesia de Freixiel:-

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira e do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, datada de 02 de julho de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Em virtude do concurso anterior ter ficado deserto, foi elaborado um novo procedimento. Anexa-se o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização a fim de serem aprovados pelo Executivo.-----

*Consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que, se sugere que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução da empreitada descrita em epígrafe, propõe-se que se adote o procedimento de **Consulta Prévia**, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado que é de € 36 000,00 (Trinta e seis mil euros) + IVA, convidando as seguintes empresas:*-----

- *Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;*-----
- *Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda;*-----
- *Togamil – Construções Lda.;*-----
- *Armando Manuel Pires;*-----
- *Habinordeste, Sociedade de Construções Lda.;*-----
- *Bernardino Manuel Pereira & Pereira, Lda;*-----
- *Peixoto & Peixoto, Lda;*-----
- *Elias Santos Pinto & Filho, S.A.;*-----
- *Calçada à Transmontana – Calcetamento Unipessoal, Lda;*-----
- *Construções Lar Crescente Unipessoal, Lda.;*-----
- *Construções Carraça Lda.;*-----
- *Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.;*-----

Mais se informa que, antes desta proposta ser autorizada, a mesma deve ser enviada à contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento.”-----

-Deliberado, por unanimidade:-----

- Aprovar Convite, Caderno de Encargos, Mapa de Trabalhos, Orçamento e Mapa de Localização, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;**-----
- Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;**-----
- Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:**-----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;**-----
 - **Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.;**-----
 - **Togamil – Construções, Lda.;**-----

- Armando Manuel Pires;-----
 - Habinordeste, Sociedade de Construções, Lda.;-----
 - Bernardino Manuel Pereira & Pereira, Lda.;-----
 - Peixoto & Peixoto, Lda.;-----
 - Elias Santos Pinto & Filho, S.A.;-----
 - Calçada à Transmontana – Calcetamento Unipessoal, Lda.;-----
 - Construções Lar Crescente Unipessoal, Lda.;-----
 - Construções Carraça, Lda.;-----
 - Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.;----
- d) Nomear o seguinte júri do procedimento:-----
- António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição;-----
 - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;-----
 - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;-----
 - Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em Regime de Substituição;-----
 - Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).-----

NOVO PROCEDIMENTO - QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA FLOR E NABO – ARCO:-

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira e do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, datada de 29 de junho de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Em virtude do concurso anterior ter ficado deserto, foi elaborado um novo procedimento. Anexa-se o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização a fim de serem aprovados pelo Executivo.-----

*Consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que, se sugere que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução da empreitada descrita em epígrafe, propõe-se que se adote o procedimento de **Consulta Prévia**, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado que é de € 31 138,50 (Trinta e um mil, cento e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos) + IVA, convidando as seguintes empresas:-----*

- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;-----
- Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.;-----
- Bernardino Manuel Pereira e Pereira, Lda.;-----
- Togamil – Construções, Lda.;-----
- Armando Manuel Pires;-----
- Habinordeste, Sociedade de Construções Lda.;-----
- Peixoto & Peixoto, Lda.;-----
- Elias Santos Pinto e Filhos, S.A.;-----

- Calçada Transmontana – Calcetamento Unipessoal, Lda.;-----
- Construções Lar Crescente Unipessoal, Lda.;-----
- Construções Carraça Lda.;-----
- Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.;-----

Mais se informa que, antes desta proposta ser autorizada, a mesma deve ser enviada à contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento.”-----

-Deliberado, por unanimidade:-----

- a) **Aprovar Convite, Caderno de Encargos, Mapa de Trabalhos, Orçamento e Mapa de Localização, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;--**
- b) **Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;-----**
- c) **Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:-----**
 - Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;-----
 - Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.;-----
 - Bernardino Manuel Pereira & Pereira, Lda.;-----
 - Togamil – Construções, Lda.;-----
 - Armando Manuel Pires;-----
 - Habinordeste, Sociedade de Construções, Lda.;-----
 - Peixoto & Peixoto, Lda.;-----
 - Elias Santos Pinto & Filho, S.A.;-----
 - Calçada à Transmontana – Calcetamento Unipessoal, Lda.;-----
 - Construções Lar Crescente Unipessoal, Lda.;-----
 - Construções Carraça Lda.;-----
 - Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.;----
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:-----**
 - António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição;-----
 - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;-----
 - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;-----
 - Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em Regime de Substituição;-----
 - Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).-----

BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS - VIEIRO :-

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira e do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, datada de 29 de junho de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Anexa-se, convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização a fim de serem aprovados pelo Executivo. Consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que, se sugere que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução de empreitada descrita em epígrafe, propõe-se que se adote o procedimento de Consulta Prévia, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o

preço base estimado que é de € 19 100,00 (Dezanove mil e cem euros) + IVA, convidando as seguintes empresas:-----

- Baltasar & Filhos Lda.- Construção Civil e Obras Públicas;-----
- Estradas Pinheiro – Engenharia e Construção, Lda.;-----
- Vertical Construções, Lda. -----

Mais se informa que, antes desta proposta ser autorizada a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento.”-----

-Deliberado, por unanimidade:-----

- a) Aprovar Convite, Caderno de Encargos, Mapa de Trabalhos, Orçamento e Mapa de Localização, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----
- b) Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;-----
- c) Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:-----
 - Baltasar & Filhos, Lda.- Construção Civil e Obras Públicas;-----
 - Estradas Pinheiro – Engenharia e Construção, Lda.;-----
 - Vertical Construções, Lda. -----
- d) Nomear o seguinte júri do procedimento:-----
 - António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição;-----
 - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;-----
 - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;-----
 - Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em Regime de Substituição;-----
 - Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).-----

CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS INCLUINDO RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO - Lodões:-

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira e do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, datada de 02 de julho de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Anexa-se o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização a fim de serem aprovados pelo Executivo.-----

Consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que, se sugere que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução da empreitada descrita em epígrafe, propõe-se que se adote o procedimento de **Consulta Prévia**, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado que é de **44 825,00 €** (Quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco euros) + IVA, convidando as seguintes empresas:-----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;-----
- Centelha Distinta, Lda.;-----
- Togamil – Construções Lda.;-----
- Habinordeste, Sociedade de Construções, Lda.;-----

- *Costa & Carreira, Lda.*;-----
- *Teisil Empresa de Construções, Lda.*;-----
- *Jan –Metalúrgica do Tua, Lda.*;-----
- *Construções Lar Crescente Unipessoal, Lda.*;-----
- *Habituela – Investimentos Imobiliários, Lda.*;-----
- *Cândido José Rodrigues, S.A.*;-----
- *Construções Carraça Lda.*;-----
- *Sucenor – Construções Lda.*;-----
- *Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.*;-----

Mais se informa que, antes desta proposta ser autorizada, a mesma deve ser enviada à contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento.”-----

-Deliberado, por unanimidade:-----

- a) **Aprovar Convite, Caderno de Encargos, Mapa de Trabalhos, Orçamento e Mapa de Localização, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;**-----
- b) **Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;**-----
- c) **Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:**-----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.**;-----
 - **Centelha Distinta, Lda.**;-----
 - **Togamil – Construções, Lda.**;-----
 - **Habinordeste, Sociedade de Construções, Lda.**;-----
 - **Costa & Carreira, Lda.**;-----
 - **Teisil Empresa de Construções, Lda.**;-----
 - **Jan – Metalúrgica do Tua, Lda.**;-----
 - **Construções Lar Crescente Unipessoal, Lda.**;-----
 - **Habituela – Investimentos Imobiliários, Lda.**;-----
 - **Cândido José Rodrigues, S.A.**;-----
 - **Construções Carraça Lda.**;-----
 - **Sucenor – Construções Lda.**;-----
 - **Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.**;-----
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:**-----
 - **António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição;**-----
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;**-----
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;**-----
 - **Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em Regime de Substituição;**-----
 - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).**-----

NOVO PROCEDIMENTO – “CASA MORTUÁRIA DE SEIXO DE MANHOSES” – Consulta Prévia 18/2021” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato:

Presente Relatório Final, datado de 07 de junho de 2021, do Júri do procedimento, o qual elabora o parecer final que a seguir se transcreve:-----

“De acordo com o preceituado no artigo 124.º, do Decreto-Lei nº149/2012 de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento elabora o seguinte parecer final:-----

*Atendendo que a proposta apresentada do concorrente **FERREIRA & BEBIANO, LDA.**, é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de € 93.625,23 (Noventa e três mil, seiscentos e vinte e cinco euros e vinte e três cêntimos) + IVA”.*-----

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação. – **Deliberado, por unanimidade:**-----

- a) **Adjudicar à Firma Ferreira & Bebiano, Lda., pelo valor de € 93.625,23 (Noventa e três mil, seiscentos e vinte e cinco euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o presente relatório final e nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;**-----
- b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e o adjudicatário nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;**
- c) **Nomear gestor de contrato, António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.**-----

NOVO PROCEDIMENTO – “BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS - RIBEIRINHA” – Consulta Prévia 22/2021” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato:-

Presente Relatório Final, datado de 01 de julho de 2021, do Júri do procedimento, o qual elabora o parecer final que a seguir se transcreve:-----

“De acordo com o preceituado no artigo 124.º, do Decreto-Lei nº149/2012 de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento elabora o seguinte parecer final:-----

*Atendendo que a proposta apresentada do concorrente **ESTRADAS PINHEIRO – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, LDA.**, é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de € 26.869,80 (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta cêntimos) + IVA”.*-----

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação. . – **Deliberado, por unanimidade:**-----

- a) **Adjudicar à **ESTRADAS PINHEIRO – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, LDA.** pelo valor de € 26.869,80 (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de acordo com o**

presente relatório final e nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

- b) Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e o adjudicatário nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;--
- c) Nomear gestor de contrato, António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 13/2018

Requerente: José dos Santos Magalhães Santa Comba

Local: Rua Vale de Judeu – Nabo

Assunto: *Construção de uma garagem de apoio à agricultura – Pedido de renovação de licença de construção n.º 10/2020, pelo período de 2 meses*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 02 de julho de 2021, refere que face aos motivos apresentados e como de trata de obras de acabamento, de acordo com a legislação vigente, poderá ser concedida a renovação solicitada pelo período de dois meses. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação da licença pelo período de dois meses, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

Proc. n.º 27/2019

Requerente: Mário Alberto Diogo Ferreira

Local: Rua da Portelada – Benlhevai

Assunto: *Construção de habitação unifamiliar e anexo – Aprovação do projeto de engenharia das especialidades*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 30 de junho de 2021, refere que com a apresentação dos projeto de estabilidade, não vê inconveniente que seja aprovado o projeto de especialidade. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

Proc. n.º 28/2019

Requerente: Hélder José Alves Abade

Local: Lugar do Vale – Sampaio

Assunto: *Construção de arrumos agrícolas – Pedido de emissão da autorização de utilização*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 30 de junho de 2021, refere que com a apresentação do termo de responsabilidade do técnico e livro de obra preenchido em como a obra está concluída de acordo com o projeto, não vê inconveniente que seja autorizada a emissão da autorização de utilização. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão de autorização de utilização, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-

Proc. n.º 32/2020

Requerente: Francisco António Veiga Quitério

Local: Rua Cima do Povo - Nabo

Assunto: *Demolição e construção de moradia unifamiliar – Aprovação dos projetos de engenharia das especialidades*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 30 de junho de 2021, refere que com a apresentação dos projetos de redes prediais de distribuição de águas e drenagem de saneamento, ficha de segurança contra incêndio, projeto de estabilidade, projeto acústico, ficha eletrotécnica, pré certificado energético, termos de responsabilidade, declaração da ordem e seguro, não vê inconveniente que sejam aprovados os projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 08/2021

Requerente: Filipe Manuel Barros de Castro

Local: Lugar da Azinheira – Vilas Boas

Assunto: *Obras sem projeto para construção de armazém para guardar lenha com a dimensão de 5,00 x 4,00 metros – Entrega adicional de documentos*, no prédio rústico, sito no Lugar da Azinheira, localidade de Vilas Boas, União de Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3062 que teve origem no artigo 2395, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 30 de junho de 2021, refere que com as características construtivas agora indicadas, paredes em bloco de cimento e cobertura em telha de barro, não vê inconveniente que o pedido seja deferido. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 30 de junho de 2021, refere que concorda. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 17/2021

Requerente: José Narciso Oliveira – Cabeça de casal da herança de

Local: Nabo

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia – Substituição do telhado*, no prédio urbano, sito no Nabo, União de Freguesias de Vila Flor e Nabo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 462, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 30 de junho de 2021, refere que tratando-se de uma obra de escassa relevância urbanística, não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. A telha a utilizar deverá ser de barro na cor natural.

O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 30 de junho de 2021, refere que concorda. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação dos serviços técnicos.**---

REQUERIMENTO: -

Requerente: Eusébio António Cruz Silva

Local: Lugar da Lentisqueira, Samões

Assunto: Declaração Municipal – Título de Utilização os Recursos Hídricos – Realização de furo vertical, declarando a impossibilidade efetiva de fornecer água, com caudal e pressão adequadas ao funcionamento nas suas instalações, nos meses de maior consumo, nomeadamente nos meses de verão e a partir de novembro com o início do funcionamento do lagar de azeite próximo. O Encarregado Operacional, Alípio António Meireles em 02 de julho de 2021 refere que relativamente ao pedido e conforme solicitado, atendendo a que não podendo fornecer a pressão mais elevada, julga que do ponto de vista do Município não vê inconveniente.

O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 02 de julho de 2021, refere que pelas razões expostas e de acordo com a informação do Encarregado Operacional, julga que se deva autorizar a emissão da declaração. – **Deliberado, por unanimidade, emitir declaração conforme e nos termos da informação dos serviços.**-----

Sendo catorze horas e cinquenta e cinco minutos foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe de Unidade Orgânica de 3º Grau, Administrativa e Qualidade, em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

